



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 04/2024

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em reunião específica no dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA para o período de 14/11/2023 à 13/11/2025.

Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Eliziane Blem da Silva Pavan	Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social
Ana Claudia Casanova Finger	Mayara Regina Trombetta de Jesus	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leôncio de Souza Leite	Ilda Pereira dos Santos	Secretaria M. de Educação
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Juliano Aparecido do Amaral Guedes	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Marilei Guindani	Silvana da Silva Trombetta	APMIF/Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Marcia Andréia Fiorentini dos Santos	Solange Paschoali	Associação Pestalozzi de Catanduvas
Mari Rosane Mezomo de Oliveira	Roseni dos Passos	APMF do Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Daiana Panho	Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola Municipal Tiradentes

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**